



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 441 de 15 de maio de 2013

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral desta Universidade, considerando o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD),

**R E S O L V E** conceder progressão funcional, de acordo com os incisos I e II, do § 2º, do art. 12 da Lei 12.772/2012, conforme abaixo:

a) do nível "2" para o "3" da classe de Professor Associado, a

MATR.	NOME	EFEITOS	PROCESSO Nº
0387742	Suemy Yukizaki	09/10/2012	23083.006972/2012-82

  
**Ricardo Motta Miranda**  
Reitor

ASSINADO PELA VICE-REITORA  
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
POR 541 / GR / 2008